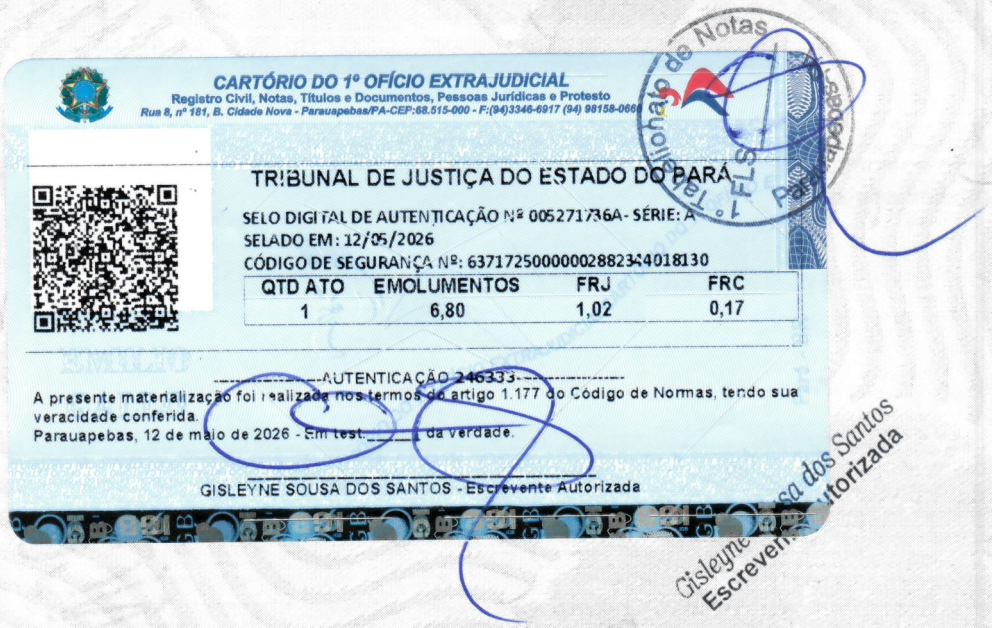
CARTÓRIO
RONDON DO PARÁ

COMARCA DE RONDON DO PARÁ - ESTADA DO PARÁ
CARTÓRIO RONDON DO PARÁ
CNPJ: 04.787.826/0001-01 - CNS: 06.735-5
(94) 99196-2411 (94) 3326-2411 atendimento@cartoriorondondopa.com
@cartorio.rondon @cartoriorondondopa www.cartoriorondondopa.com
Rua Rio Grande do Sul, nº 465-B, Rondon do Pará | PA - CEP 68638-000
Notário e Registrador Interino: Thiago Jensen da Silva

CERTIDÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº.: 1969963 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/05/2024 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 36996910000015315234318040			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,3	39,05	6,51

Selo Digital: A 001 969 963

19/08/2024 13:59
Documento Certificado Digitalmente
FELIPE PAES DA SILVA:02060340241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Emilio Augusto de Moraes Gallo
RECONHECIMENTO - AUTENTICAÇÃO
CPA 000000
CASTANHEIRA
BOTO ROSA
ANOREG/PA
Colégio Notarial do Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

FELIPE PAES DA SILVA:02060340241

Documento assinado no Assinador do Cartório do Único Ofício de Rondon do Pará/PA. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

19/08/2024 13:59
Documento Certificado Digitalmente
FELIPE PAES DA SILVA:02060340241

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: procuracl§al§o prot 423.pdf
Hash: 5a523f087c3e7371304c76c71887db556785e6b414a6be1ab1a74f1447e0c164
Data da validação: 12/05/2026 15:37:34 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: FELIPE PAES DA SILVA
CPF: ***.603.402-**
Nº de série de certificado emitente: 0x67cadd69f2cb97d9
Data da assinatura: 19/08/2024 13:59:14 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20
ICP Brasil

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

ASSUNTOS

Auditoria ICP-Brasil

Cadastro de Agente de Registro - CAR

Certificado Digital

Comitê Gestor

Consulta Publica

Credenciamento

Fiscalização

Homologação

ICP-Brasil

Legislação

Noticias

Protocolo Digital ITI

Publicações Técnicas

Repositorio

Navegadores

ACESSO À INFORMAÇÃO

Institucional

Ações e Programas

Participação Social

Auditorias

Convênios e Transferências

Receitas e Despesas

Licitações e Contratos

Servidores ITI

Informações Classificadas

Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Perguntas Frequentes

Dados Abertos

Sensações Administrativas

Ferramentas e aspectos tecnológicos

Agendas do ITI

ITI
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 12/05/2026 15:37:34 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 6aec769-dirty

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: procuracÌ§aÌƒo prot 423.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5a523f087c3e7371304c76c71887db556785e6b414a6be1ab1a74f1447e0c164

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=FELIPE PAES DA SILVA:***603402**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=FELIPE PAES DA SILVA:***603402**, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.603.402-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 19/08/2024 13:59:14 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=FELIPE PAES DA SILVA:02060340241, OU=presencial, OU=23917962000105, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 18/05/2023 16:37:40 BRT

Aprovado até: 18/05/2026 16:37:40 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC SAFEWEB RFB v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/01/2018 15:12:26 BRST

Aprovado até: 20/02/2029 14:12:26 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Compartilhado pelo aplicativo **gov.br** em 12/02/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PA
Secretaria de Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Nome / Name
JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
87170833204

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
15/03/1986

Nacionalidade / Nationality
Brasileira

Naturalidade / Place of Birth
BELÉM/PA

Data de Validade / Date of Expiry
06/02/2035

Juliana S. M. de Castro
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
MARIA CARMEN KÓS SALES
CELIO PESSOA SALES FILHO



Órgão Expedidor / Card Issuer
Polícia Civil do Estado do Pará

Local / Place of Issue
BELÉM/PA

Data de Emissão / Issue Date
06/02/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA87170833278717083320 4<<<9
8603153F3502066BRA<<<<<<<<<<<2
SAL<MOREIRA<DE<CASTRO<<JULIANA

Título de eleitor

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil
Casado(a)

Doador de Orgãos
NÃO

Assinatura
Juliana S. M. de Castro

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio
06793401552013300017103000486956

CNH
03305923630

Categoria
B

PIS / PASEP

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS

Observação de Saúde

QR Code

Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

CONFERE COM O ORIGINAL
Alessandra Brito
Membro da CPL
Pregoeira

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GyJT29MafeLOkDrGIIAw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76068447200-FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO|87170833204-JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO

FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/01/1979, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 760.684.472-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05356906597, órgão expedidor DETRAN-PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) ESTRADA CURUCAMBA, 39, PASS PARK VITORIA 39, CURUCAMBA, ANANINDEUA, PA, CEP 67146263, BRASIL.

JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/03/1986, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 871.708.332-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 87170833204, órgão expedidor SSP/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CONEGO JERONIMO PIMENTEL, 900, APT 402, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055002, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PULSE COMUNICAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201148229, com sede Tv. We 31, 33, Cj Cidade Nova V, Coqueiro Ananindeua, PA, CEP 67133140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.474.430/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA WE 33, 1, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-185.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL POR MOTIVO DE INTEGRALIZAÇÃO DE MOEDA CORRENTE, este fica assim distribuído:

FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.
JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo(a) Sócio(a) JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

04/03/2026
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 04/03/2026
Arquivamento 20001081871 de 04/03/2026 Protocolo 269676201 de 25/02/2026 NIRE 15201148229
Nome da empresa PULSE COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 39024060225458

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C8GyJT29MafeLOkDrGlIAw&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76068447200-FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO|87170833204-JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO

entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ANANINDEUA - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA/PA, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO

JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

04/03/2026

Certifico o Registro em 04/03/2026
Arquivamento 20001081871 de 04/03/2026 Protocolo 269676201 de 25/02/2026 NIRE 15201148229
Nome da empresa PULSE COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 39024060225458

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269676201

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PULSE COMUNICAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	269676201 - 25/02/2026
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201148229
CNPJ 12.474.430/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2026
SOB N: 20001081871

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76068447200 - FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO - Assinado em 25/02/2026 às 16:08:39
Cpf: 87170833204 - JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO - Assinado em 24/02/2026 às 22:12:23

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

04/03/2026

Certifico o Registro em 04/03/2026
Arquivamento 20001081871 de 04/03/2026 Protocolo 269676201 de 25/02/2026 NIRE 15201148229
Nome da empresa PULSE COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 39024060225458

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CZGyJT29MaeZGbtDCB6aihlpUgr7dOOQEzTVMdl9whU
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76068447200-FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO|87170833204-JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade PULSE COMUNICAÇÃO LTDA registrado na Junta Comercial em 01/09/2010, NIRE: 15201148229, CNPJ: 12474430000124, estabelecida na(o) TRAVESSA WE 33, 1 , CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-185, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANANINDEUA/PA, 18 de março de 2026.

FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO

JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/_____	Etiqueta de registro

Requerimento: 81600000780250

23/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20001087039 de 23/03/2026 Protocolo 269524924 de 19/03/2026 NIRE 15201148229
Nome da empresa PULSE COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58418715455856

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http:///regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4232241801306 EMITIDA: 07/04/2026 PROTOCOLO: 269406417

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

269524924

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PULSE COMUNICAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	269524924 - 19/03/2026
ATO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENTO	307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 15201148229
CNPJ 12.474.430/0001-24
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2026
SOB N: 20001087039

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 76068447200 - FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO - Assinado em 19/03/2026 às 16:16:39

Cpf: 87170833204 - JULIANA SALES MOREIRA DE CASTRO - Assinado em 18/03/2026 às 11:59:29

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

23/03/2026

Certifico o Registro em 23/03/2026
Arquivamento 20001087039 de 23/03/2026 Protocolo 269524924 de 19/03/2026 NIRE 15201148229
Nome da empresa PULSE COMUNICAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 58418715455856

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http:///regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4232241801306 EMITIDA: 07/04/2026 PROTOCOLO: 269406417


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
A

NOME
OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1635772 PC PA

CPF
327.410.142-72

DATA NASCIMENTO
05/07/1968

FILIAÇÃO
JOAO DE DEUS DA SILVA LUZ

RAIMUNDA RITA DE MENEZES LU
Z

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

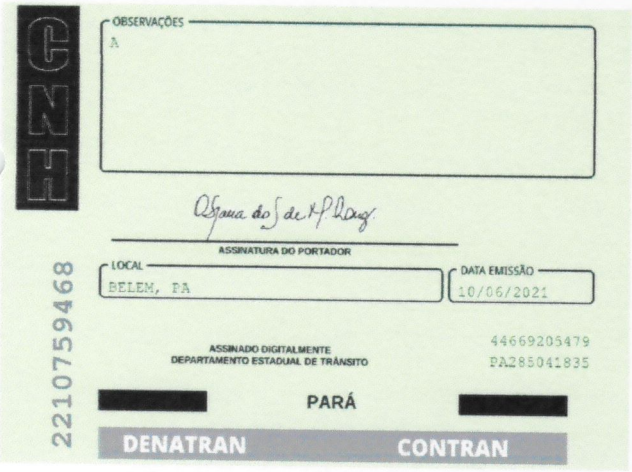
Nº REGISTRO
03252075108

VALIDADE
10/06/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2210759468


HZG

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
10/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44669205479
PA285041835

[redacted]

PARÁ

[redacted]

DENATRAN

CONTRAN

2210759468

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA "VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA", COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, resolve a seguir qualificada: **OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ,** brasileira, nascida em 05/07/1968, solteira, publicitária, portadora da identidade n° 1635772 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 327.410.142-72, residente e domiciliada na Praça Floriano Peixoto, nº 196, bairro São Brás, em Belém (PA), CEP 66.090-290; única sócia da Sociedade Empresaria Limitada **"VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA."**, com sede e domicilio na Rua dos Mundurucus, n° 4200, Altos, bairro São Brás, Belém — Pará, CEP: 66063-023, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE 15201148644, em 03/09/2010, inscrita no CNPJ sob o n° 12.611.098/0001-00, resolve realizar a oitava alteração contratual que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que regula a matéria, notadamente pela Lei n° 10.406/02 (Código Civil Brasileiro):

CLÁUSULA 1ª – A sócia remanescente, nos termos da Lei 12.441/2011, altera o tipo jurídico de Sociedade Limitada em Empresa Individual De Responsabilidade Limitada – EIRELI, constituída para existir por prazo indeterminado, extinguindo-se segundo a vontade do titular, pelas formas dispostas neste contrato e nos casos estabelecidos pela legislação aplicável, passando aquela figurar como TITULAR da mesma.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade empresária fica transformada em EIRELI. Altera-se a razão social da empresa para **VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI,** tudo conforme a legislação vigente.

Para tanto, observa-se a necessidade da consolidação do contrato, conforme a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Pará 3/4/2017
Certifico o Registro em 31/3/2017
Arquivamento 15600174665 de 31/3/2017 Protocolo 170071863 de 28/3/2017
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI NIRE 15600174665
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 75771784999658

CLÁUSULA 1ª (FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO) - A EIRELI girará sob nome **"VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI"**, em tudo respeitada a legislação aplicável social, com sede e foro na Rua dos Mundurucus, n° 4200, Altos, São Brás, Belém — Pará, CEP: 66063-023, tendo como Titular a Sra. **OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ**, brasileira, nascida em 05/07/1968, solteira, publicitária, portadora da identidade n° 1635772 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 327.410.142-72, residente e domiciliada na Praça Floriano Peixoto, nº 196, bairro São Brás, em Belém (PA), CEP 66.090-290.

CLÁUSULA 2ª (FILIAIS) - A Eireli poderá, a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por seu Titular, averbada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, da circunscrição de sua sede.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a Eireli instituir sucursal, filial ou agência na circunscrição de outra Junta Comercial, nesta deverá também inscrevê-la, com a prova da inscrição originária.

CLÁUSULA 3ª (PRAZO) - A Eireli é constituída por prazo indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor, e iniciará suas atividades na data da inscrição deste Instrumento constitutivo na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CLÁUSULA 4ª (DO OBJETO) - A Eireli tem por objeto principal a atividade de agência de publicidade (CNAE 7311-4/00), bem como atividades complementares vinculadas à atividade principal.

CLÁUSULA 5ª (CAPITAL) - O Capital Social é de **RS 1.000.000,00** (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor nominal de RS 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas pelo Titular em moeda corrente e legal do País.

§1º: As quotas são indivisíveis em relação à Eireli, salvo para efeito de transferência;

§2º: O Capital Social poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro em espécie ou bens suscetíveis de avaliação em dinheiro, ou ainda, pela conversão de parte das reservas, mediante deliberação do Titular;

§3º: Na medida em que forem sendo criadas filiais; será destacado do total do Capital Social o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o funcionamento de cada uma delas.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade do titular da EIRELI limita-se ao valor das quotas subscritas e integralizadas na Pessoa Jurídica, conforme prevê a legislação em vigor.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade pelo ativo e passivo, fica a cargo do Titular, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da eireli.

Junta Comercial do Estado do Pará 3/4/2017
Certifico o Registro em 31/3/2017
Arquivamento 15600174665 de 31/3/2017 Protocolo 170071863 de 28/3/2017
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI NIRE 15600174665
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 75771784999658

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA 8ª: A titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª - A administração da pessoa jurídica caberá exclusivamente à próprio Titular da Eireli, já qualificada acima, a qual ficará incumbida de representar a pessoa jurídica, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, podendo, para tanto, receber e assinar documentos, nomear procuradores com plenos poderes, tudo em nome da pessoa jurídica, ficando ainda autorizado ao uso do nome empresarial, salvo para negócios estranhos aos fins sociais, dispensando-o de caução, visando exercer a ampla e plena gestão de negócios da pessoa jurídica.

§1º: Faculta-se à titular administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º: O uso do nome empresarial, ou, para que o valha, do nome de fantasia, será exercido pela Titular e para os negócios de interesse da própria Eireli, sendo expressamente vedado o seu uso em negócios ou transações estranhas aos interesses da Eireli e aos objetivos sociais.

§3º: A Titular, na figura também de Administradora, declara, expressamente, para todos os efeitos e sob as penas legais, que não está impedida de exercer a administração da pessoa jurídica, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela. Declara também que não se acha incurso em proibição de arquivamento prevista na legislação pertinente ao registro de empresas mercantis; bem como que não participa de qualquer outra Eireli.

§4º: A Eireli, por vontade expressa da Titular Administradora, poderá ainda designar administrador não sócio, por meio de alteração contratual ou ato separado, o qual deverá igualmente declarar seu desimpedimento, nos termos do parágrafo anterior.

§5º: No caso do parágrafo anterior, a consequente investidura dar-se-á por meio de termo de posse lavrada no livro de atas da administração, o qual deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias subsequentes, sob pena de restar sem efeito, devendo ainda o administrador proceder à averbação da nomeação no registro competente, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

§6º: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

Junta Comercial do Estado do Pará 3/4/2017
Certifico o Registro em 31/3/2017
Arquivamento 15600174665 de 31/3/2017 Protocolo 170071863 de 28/3/2017
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI NIRE 15600174665
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 75771784999658

§7º: O ato constitutivo pode ser reformado mediante vontade expressa do Titular da Eireli, inclusive no tocante à administração.

§8º: Em caso de falecimento da titular, realizar-se-á liquidação das cotas em balanço especial, para se apurar seu patrimônio e dissolver a EIRELI por procurador especificamente designado pela Titular para este fim.

CLÁUSULA 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Titular administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico cabendo à Titular, os lucros ou perdas apurados. Sempre que houver lucro, a Eireli poderá deduzir do mesmo, antes da distribuição, a porcentagem de 10% (dez por cento), destinada à constituição ou aumento das reservas ou provisões julgadas necessárias ao desenvolvimento dos negócios sociais.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª - Ocorrerá a extinção da pessoa jurídica nas hipóteses que a legislação referente à EIRELI prever ou quando a Titular assim decidir por sua resolução ou ainda na hipótese de seu falecimento.

CLÁUSULA 13ª - Extinguindo-se a pessoa jurídica por ordem judicial ou encerrando-se suas atividades, a Titular – ou o seu procurador no caso de falecimento da Titular - se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social nesta Junta Comercial.

CLÁUSULA 14ª - No caso de extinção da EIRELI e consequente finalização desta, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário, transferindo-se eventual patrimônio à Titular.

CLÁUSULA 15ª - (TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, FUSÃO E DISSOLUÇÃO) - Mediante vontade da Titular, a Eireli poderá cindir-se, transformar-se em qualquer outro tipo legalmente admitido, assim como incorporar ou ser incorporada, fundir-se com outra ou outras, ou ainda, entrar em dissolução. Nesta última hipótese, a Titular determinará a forma de liquidação, as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, e nomeará um liquidante que poderá ser a própria Titular ou terceiro.

CLÁUSULA 16ª (FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como o único competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que se funde no presente Contrato.

Junta Comercial do Estado do Pará 3/4/2017
Certifico o Registro em 31/3/2017
Arquivamento 15600174665 de 31/3/2017 Protocolo 170071863 de 28/3/2017
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI NIRE 15600174665
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 75771784999658

E, por estarem justos e contratados, obriga-se o titular e seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprir fielmente as cláusulas constantes desta Alteração, firmando-a em 01 (uma) via, na presença das 02 (duas) testemunhas, a qual farão arquivar nos órgãos competentes para que sofra os seus efeitos legais.

Belém, 09 de março de 2017.

Osiana do Socorro de Menezes Luz.

OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ
Administradora/Titular

TESTEMUNHAS:

Raphaela M. Souza
RG n. 4925212 PC/PA
CPF n. 017.955.892-37

Fernanda [illegible] Moura
RG n. 5642336 PC/PA
CPF n. 920.469.802-25

Visto do Advogado: Arthur Siso Pinheiro

Arthur Siso Pinheiro
OAB/PA 17.657

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2017 SOB Nº: 15600174665
Protocolo: 17/007186-3, DE 16/03/2017
VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará 3/4/2017
Certifico o Registro em 31/3/2017
Arquivamento 15600174665 de 31/3/2017 Protocolo 170071863 de 28/3/2017
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA EIRELI NIRE 15600174665
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 75771784999658

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 12.611.098/0001-00

OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1968, SOLTEIRA, PUBLICITÁRIA, CPF nº 327.410.142-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1635772, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 196, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66.090-290, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600174665, com sede Rua dos Mundurucus, 4200, Altos, São Braz Belém, PA, CEP 66.063-023, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.611.098/0001-00, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA

CNPJ Nº. 12.611.098/0001-00

OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/07/1968, SOLTEIRA, PUBLICITÁRIA, CPF nº 327.410.142-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1635772, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 196, SÃO BRÁS, BELÉM, PA, CEP 66.090-290, BRASIL.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente gira sob a denominação **de VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA**, já com sede Rua dos Mundurucus, 4200, Altos, São Braz Belém, PA, CEP 66.063-023, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá por objeto(s): AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.

CNAE FISCAL

73.11-4-00 - Agências de publicidade.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveTela=22f1c0a2e2e8a7ajyxtxtmnwa_pdnaw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32741014272-OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ

28/08/2023
Certifico o Registro em 28/08/2023
Arquivamento 20000904222 de 28/08/2023 Protocolo 232809461 de 28/08/2023 NIRE 15600174665
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71755084846051

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 12.611.098/0001-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzF+OLYW85D2Goz9iQ&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32741014272-OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ

CLÁUSULA TERCEIRA. O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de **R$ 1.000,000,00** (um milhão reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente LTDA.

28/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/08/2023
Arquivamento 20000904222 de 28/08/2023 Protocolo 232809461 de 28/08/2023 NIRE 15600174665
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71755084846051

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 12.611.098/0001-00

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de BELÉM-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

BELÉM-PARA, 23 de agosto de 2023.

OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ
CPF: 327.410.142-72

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYW85DZGor9iQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32741014272-OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ

28/08/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 28/08/2023
Arquivamento 20000904222 de 28/08/2023 Protocolo 232809461 de 28/08/2023 NIRE 15600174665
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71755084846051

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA

VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA

CNPJ nº 12.611.098/0001-00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOLYW85DZGor9iQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 32741014272-OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

28/08/2023

Certifico o Registro em 28/08/2023
Arquivamento 20000904222 de 28/08/2023 Protocolo 232809461 de 28/08/2023 NIRE 15600174665
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71755084846051

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

232809461

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA
PROTOCOLO	232809461 - 28/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15600174665
CNPJ 12.611.098/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2023
SOB N: 20000904222

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 32741014272 - OSIANA DO SOCORRO DE MENEZES LUZ - Assinado em 28/08/2023 às 10:40:20

Marcelo A. P. Cebolão

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

28/08/2023

Certifico o Registro em 28/08/2023
Arquivamento 20000904222 de 28/08/2023 Protocolo 232809461 de 28/08/2023 NIRE 15600174665
Nome da empresa VANGUARDA GROUP PROPAGANDA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 71755084846051